

EDITAL DE MONITORIAS

2015.2

A Direção Geral da Faculdade Cesusc, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o **PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE MONITORES**, que obedecerá às regras constantes deste Edital.

1 - DO PERÍODO, HORÁRIOS E LOCAL DE INSCRIÇÃO

Estão abertas, no período de 06 a 13 de agosto de 2015, as inscrições ao Processo Seletivo para Admissão de Monitores da Faculdade Cesusc, para o preenchimento das vagas especificadas neste Edital, na Secretaria da própria Faculdade, conforme horário de atendimento.

Observação: As inscrições devem ser feitas pessoalmente.

2 - DAS DISCIPLINAS

Áreas de conhecimento, objeto do presente Edital, com respectivos números de Monitores a serem selecionados e condições de cumprimento de atendimentos:

Curso	Disciplina	Professor(a)	Vagas
Administração	Administração da Produção e de Operações I e II	Carlos Fernando Martins	1
Design de Interiores	Computação Gráfica 2D	Cristiana Trichez	1
Design de Interiores	Perspectiva	Monna Borges	1
Direito	Direito Constitucional I	Rogério Duarte da Silva	1
Direito	Ciência Política e Teoria do Estado	Denise Nunes	1

Serão ofertadas 5 (cinco) Monitorias, cabendo à Direção e à Coordenação do Curso decidirem sobre as disciplinas monitoradas, de acordo com as inscrições.

3 - DO NÚMERO DE INSCRIÇÕES POR CANDIDATO

Cada candidato terá direito a uma única inscrição.

4 - DO LOCAL DA INSCRIÇÃO

Central de Atendimento ao Aluno, na Secretaria Acadêmica.

5 - DA CÓPIA DO REGULAMENTO E DO PROGRAMA

No ato da inscrição, o candidato receberá uma cópia deste Edital.

FACULDADE CESUSC

Alteração de nomenclatura pela Portaria MEC nº 95, de 30 de janeiro de 2015 [DOU 02.02.2015]
 Recredenciada pela Portaria MEC nº 736, de 9 de agosto de 2013 [DOU 12.08.2013]
 Rodovia SC 401, Km 10, Trevo de Santo Antônio de Lisboa, Florianópolis/SC - CEP 88050-001





6 - DOS REQUISITOS AO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

Na inscrição ao Processo Seletivo para Admissão de Monitores, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- estar regularmente matriculado na Faculdade Cesusc;
- estar em dia com o pagamento das mensalidades escolares;
- possuir Histórico Escolar apresentando:
 - rendimento acadêmico médio igual ou superior a 6,0 (seis);
 - inexistência de reprovações em quaisquer disciplinas;
 - média semestral igual ou superior a 7,0 (sete) na disciplina postulada.

Serão liminarmente descartadas as inscrições de candidatos que não cumprirem quaisquer dos requisitos acima, ou que não estejam com a situação acadêmica regularizada.

7 - DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	06 a 13 de agosto de 2015	9h às 21h	Central de Atendimento ao Aluno, na Secretaria Acadêmica.
Deferimento das Inscrições conforme item 6.	17 de agosto de 2015	21h	Site Institucional e e-mail aos aprovados.
Prova Escrita	20 de agosto de 2015	14h às 17h	Sala 105
Divulgação do resultado das provas	24 de agosto de 2015	21h	E-mail aos aprovados para a entrevista.
Entrevista com os candidatos aprovados nas provas	25 a 28 de agosto de 2015*	Agendamento com os Professores responsáveis	Será comunicado pelo NAP.
Divulgação dos resultados	31 de agosto de 2015	17h	Site Institucional e e-mail aos aprovados.
Reunião com a Coordenação Pedagógica e Assinatura de Contrato	01 de setembro de 2015	9h às 18h	Núcleo de Apoio Psicopedagógico.

* Conforme disponibilidade do Professor Orientador.

8 - DA SELEÇÃO

O Processo Seletivo para Admissão de Monitores, nos termos da Portaria da Monitoria Acadêmica da Faculdade Cesusc, consta de:

- análise da situação acadêmica e histórico;

FACULDADE CESUSC

Alteração de nomenclatura pela Portaria MEC nº 95, de 30 de janeiro de 2015 (DOU 02.02.2015)
 Recredenciada pela Portaria MEC nº 736, de 9 de agosto de 2013 (DOU 12.08.2013)
 Rodovia SC 401, Km 10, Trevo de Santo Antônio de Lisboa, Florianópolis/SC - CEP 88050-001

- realização de prova escrita sobre os conteúdos da disciplina postulada à Monitoria;
- entrevista.

De acordo com o desempenho do candidato em cada uma das etapas, ser-lhe-á atribuída uma nota, entre 0,0 e 10,0 (zero e dez) pontos. Será desclassificado o candidato cuja nota da prova escrita for inferior a 7,0 (sete).

Será escolhido como Monitor o candidato que obtiver o melhor desempenho, auferido pela média aritmética das notas atribuídas para cada etapa do processo de seleção. Se dois ou mais candidatos obtiverem a mesma média, serão adotados os seguintes critérios de desempate, arrolados por ordem decrescente de importância: maior rendimento acadêmico médio, maior média semestral na disciplina postulada e maior fase de matrícula do discente.

9 - DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado final será publicado pela Direção Geral, por meio de Edital disponibilizado no site do CESUSC (www.cesusc.edu.br).

10 - DA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados serão convocados, de acordo com as necessidades, pela Coordenação Pedagógica da Faculdade Cesusc, para efeito dos registros correspondentes.

11 - DOS BENEFÍCIOS E OBRIGAÇÕES DO MONITOR

Para exercer suas funções, o Monitor assinará contrato com a Mantenedora da Faculdade Cesusc e fará jus à Bolsa Auxílio de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) abatidos no valor das mensalidades durante o período de vigência de seu contrato de Monitoria Acadêmica, ou seja, de 01 de setembro a 30 de dezembro de 2015.

Caso o Monitor possua descontos, bolsas ou financiamentos de 100%, será destinado o valor de R\$ 300,00 (valor total referente ao contrato) para compra de livros.

Este Edital terá efeito sobre os selecionados para o semestre letivo de 2016.1, condicionados à renovação de matrícula nesse semestre, entrega de Relatórios nos prazos e aceitação do Professor Orientador.

O Monitor deverá dedicar às atividades de Monitoria Acadêmica uma carga horária média de 5 (cinco) horas por semana, durante os dias letivos ao longo do período de vigência do referido contrato, podendo ser também aos sábados.

Um Professor da área de conhecimento indicado pela Coordenação de Cursos para a qual foi selecionado o Monitor, será responsável pela orientação desse último e deverá estabelecer-lhe um Plano de Atividades compatível com sua carga de trabalho.

12 - DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO

Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, bem como todas as outras instituídas pela Faculdade Cesusc.

13 - DOS CASOS OMISSOS

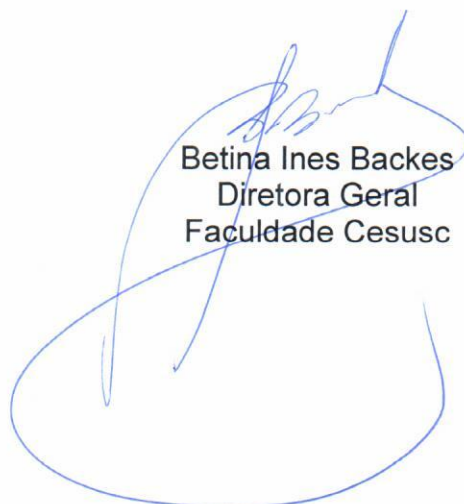
Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Pesquisa, ou submetidos à apreciação da Direção Geral ou Direção Pedagógica da Faculdade Cesusc.

14 - INFORMAÇÕES

Mais informações poderão ser obtidas na Assessoria Pedagógica, junto ao Núcleo de Apoio Docente (NAD).

Publique-se.
Cumpra-se.

Florianópolis, 04 de agosto de 2015.



Betina Ines Backes
Diretora Geral
Faculdade Cesusc